

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/22-01-00544

SETOR RESPONSÁVEL

GERAD - Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradadoras

DEMANDA INFRATOR DATA DA AÇÃO D-22-01/01572 Identificado 7/1/2022

OBJETIVO

Análise Técnica do Documento nº 2020/0000014155.

DESCRIÇÃO DE ACESSO

Rodovia Pa 279, Km 75. Água Azul do Norte - PA. CEP: 68.533-000

PRESTADOR DE INFORMAÇÃO

Informações obtidas por meio do Relatório Técnico nº 12636/GEOUT/2020.

DA FISCALIZAÇÃO

Este Agente Estadual de Fiscalização Ambiental que abaixo subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.435/2010 e Portaria nº 0133/2021, em atenção ao Processo nº 19544/2019, procedeu à análise dos autos referente à empresa FRIGOL S.A, CNPJ: 68.067.446/0010-68.

Foi recebido nesta GERAD/DIFISC documento nº 14155/2020 contendo Relatório Técnico nº 12636/GEOUT/2020 referente ao descumprimento de condicionantes da Outorga nº 2135/2015.

Em consonância com o referido Relatório citado que em seu teor expressa, para efeitos de conformidade com a Legislação em vigor, deveria ter sido encaminhado no ato do protocolo do pedido de renovação da Outorga nº 2135/2015, os seguintes documentos concernentes a cada item analisado, quais sejam:

Item 1: Não foi cumprido ao passo que de acordo com o Relatório Técnico nº 12636/GEOUT/20203 não foi apresentado pelo interessado documentos comprovando adequação do sistema. (Não Cumprido).

Itens 3, 4 e 5: Continuando nesta toada, de acordo com o Relatório Técnico nº 12636/GEOUT/20203 no que tange ao ITEM 3 QUE OCORRE A CADA 180 DIAS ATÉ O PRAZO DE RENOVAÇÃO DA PRESENTE OUTORGA, só foi protocolado um único Laudo de efluentes bruto e tratado referente ao prazo 26/04/2019, bem como no mesmo prazo foi protocolado um único Laudo do corpo Hídrico a montante e Jusante, diante disso, verifica-se que os demais prazos anteriores e posteriores de realização dos Laudos não foram cumpridos. Passando ao ITEM 4 QUE OCORRE A CADA 180 dias até o prazo de renovação da presente outorga e ITEM 5 QUE OCORRE A CADA 365 dias até o prazo de renovação da presente Outorga, não foram cumpridos.

Em análise ao Sistema SIMLAM, verificou-se que existe uma Outorga nº 4494/2020 valida até 25/06/2025 com parecer favorável de acordo com o Parecer Técnico nº 47975/GEOUT/COR/DIREH/SAGRH/2020.

Ressalta-se que os itens analisados dizem respeito a Outorga, instrumento que deve ser encarado como parte integrante do método de planejamento e gestão das águas, evidenciando sua importância como instrumento de gestão e a necessária integração com os demais itens que constam no verso deste Título, se tornando imprescindível o seu cumprimento para um melhor processamento dos recursos Hídricos.

Fiscalização - Pará Gerado em: 07/01/2022 12:46:22 Página: 1/4



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/22-01-00544

CONCLUSÃO

Pelo exposto acima, e em cumprimento à determinação da CONJUR, conforme Parecer Jurídico Orientativo - PJO nº 09/CONJUR/GABSEC/2017, foi lavrado o Auto de Infração AUT-1-S/22-01-00433 nas dependências desta Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS em face de FRIGOL S.A, CNPJ: 68.067.446/0010-68 por contrariar o Art. 81, incisos III e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001 c/c Art. 66, Parágrafo Único, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, realizado pelo servidor competente abaixo subscrito, contendo a descrição da ação/omissão que contraria os dispositivos dos regulamentos, normas e leis protetivas do meio ambiente, sendo este assinado por testemunhas cientes do fato gerador por meio dos documentos remetidos a esta GERAD onde se identificam os motivos conforme citados em Relatório Técnico nº 12636/GEOUT/2020.

RECOMENDAÇÕES

Que seja encaminhado a CONJUR.

Que a cópia deste Relatório de Fiscalização seja encaminhada à GEOUT para conhecimento e providências que julgar necessárias.

AUTO DE INFRAÇÃO AUT-1-S/22-01-00433

INFRAÇÃO

Em face de descumprir os itens n^{o} 1, 3, 4 e 5 todos os itens constantes na Outorga n^{o} 2135/2015, contrariando as exigências do órgão ambiental competente.

Fiscalização - Pará Gerado em: 07/01/2022 12:46:22 Página: 2/ 4



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/22-01-00544

AGENTE DE FISCALI	IZACAO

(Assinado digitalmente em 7/1/2022 12:45)

Igor Pereira Diniz Agente de Fiscalização Matrícula: 5926565-2 Portaria: 133/2021

Setor: GERAD - Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradadoras

Fiscalização - Pará Gerado em: 07/01/2022 12:46:22 Página: 3/ 4



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/22-01-00544 ANEXOS

AUTO DE INFRAÇÃO AUT-1-S/22-01-00433

ENQUADRAMENTOS

Contrariando o Art. 66, Parágrafo único, Inciso II, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008 Contrariando o Art. 81, Inciso III e VI, Da/Do Lei Estadual nº 6.381/2001 Enquandrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995 Em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998 Em consonância com o Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988

MUNICÍPIO LATITUDE LONGITUDE Água Azul do Norte S 06°47'22,08" W 50°31'26"

DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO Rodovia Pa 279, S/Nº, Km 75. Água Azul do Norte - PA.

CEP: 68.533-000

Fiscalização - Pará Gerado em: 07/01/2022 12:46:22 Página: 4/ 4